



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

**LEI N.º 171/2001**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DA UNIÃO, DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

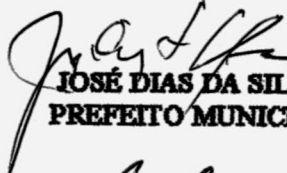
**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades sem fins lucrativos para execução de obras e manutenção de serviços.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi – Bahia, em 13 de março de 2001.**

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 13/03/2001.**

  
**JOSÉ DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICADO  
EM 13/03/01**